



Relatório de Gestão de Atividades

Vice – Governadoria Estadual

**Prestação de Contas Anual:
Período 01/01 à 31/12/2022**

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Governador do Estado

ELIANE AQUINO CUSTÓDIO
Vice-Governadora do Estado

VERA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Sumário

I. DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	4
II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
III - VICE - GOVERNADORIA ESTADUAL - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7

I. DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Órgão/Entidade: Vice - Governadoria Estadual
Código Unidade Gestora (i-Gesp): 12101
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Denominação Completa: Vice - Governadoria Estadual
Sigla: VGE
CNPJ: 34.838.710/0001-07
Natureza Jurídica: Administração Direta
Finalidade: Prestar apoio, assistência e assessoramento ao Vice-Governador do Estado no desenvolvimento de suas atividades administrativas, políticas e de representação social, organizando o seu expediente, e a pauta de suas audiências, bem como desempenhando outras atribuições inerentes às suas finalidades; especialmente no que diz respeito às questões, providências e iniciativas do expediente de trabalho do Vice-Governador, a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados; a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; o assessoramento especial de imprensa e divulgação; o serviço de apoio ao cerimonial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.
Telefone/fax contato: (79) 3216-8212 / 8209
Gestor ou Ordenador de Despesa: Eliane Aquino Custódio
Endereço Postal: Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, nº 3305, Bairro Grageru, CEP: 49.027-900
NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA
- Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: Criada com status do Gabinete da Vice - Governadoria em 09 de janeiro de 1.995, através da Lei nº 3.593, a VGE teve suas competências reorganizadas pela lei estadual n.º 8.496 de 28 de dezembro de 2018.
- Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Criada com status do Gabinete da Vice - Governadoria em 09 de janeiro de 1.995, através da Lei nº 3.593, a VGE teve suas competências reorganizadas pela lei estadual n.º 8.496 de 28 de dezembro de 2018 e tem como objeto prestar apoio, assistência e assessoramento ao Vice-Governador do Estado no desenvolvimento de suas atividades administrativas, políticas e de representação social, organizando o seu expediente, e a pauta de suas audiências, bem como desempenhando outras atribuições inerentes às suas finalidades; especialmente no que diz respeito às questões, providências e iniciativas do expediente de trabalho do Vice-Governador, a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados; a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; o assessoramento especial de imprensa e divulgação; o serviço de apoio ao cerimonial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares

Integram a estrutura orgânico-administrativa da Vice-Governadoria Estadual:

- I - Com subordinação diretamente ao Vice - Governador
 - Gabinete do Vice-Governador - GVG;

MISSÃO

A Vice - Governadoria tem como missão, apoiar o governador do Estado de Sergipe nas funções de Chefe do Poder Executivo, bem como articular, acompanhar, coordenar e integrar as ações estratégicas do governo.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência de seu desempenho na articulação, acompanhamento, coordenação e integração das políticas estratégicas do Governo do Estado de Sergipe.

VALORES

Ética, Liderança, Transparência, Credibilidade, Inovação, Resultados, Unidade de Governo, Integração e Transversalidade.

III - VICE - GOVERNADORIA - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sob a gestão da vice-governadora Eliane Aquino Custódio, dedicou-se à execução das atividades no cumprimento das suas atribuições, além de todas aquelas decorrentes das necessidades de atuação deste Órgão, no dia a dia, no funcionamento do Governo Estadual, e assim cumpriu perfeitamente todos os itens, os quais constam do Art. 13º da Lei 8.496 de 29 de Dezembro de 2018.

- **Execução orçamentária**

A Lei Estadual n. 8.963, de 13 de Janeiro de 2022, aprovada pela Assembleia Legislativa, estimou a receita e fixou a despesa do Orçamento do Estado para o exercício que se examina, a Vice-Governadoria Estadual, iniciou o exercício de 2022, com uma dotação orçamentária de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), não havendo no decorrer do exercício abertura de crédito adicional.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

Item	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	1.020.000,00
B	Execução de Despesa	893.898,35
C	Dotação Atualizada = (A – B)	126.101,65
D	Dotação Suplementar (Créditos Adicionais)	0,00
E	Dotação Anulada	0,00
F	Dotação Final (C + D – E)	126.101,65

1 DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - EMPENHADAS

Em 31/12/2022 verificamos que o total das **despesas empenhadas** foi no montante de R\$ 893.898,35 (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Especificação	Fonte de Recurso	Valor Empenhado R\$
Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais	0101	823.233,22
Outras Despesas Correntes	0101	70.665,13
Despesas de Capital	0101	0,00
	Total	893.898,35

Restando um **saldo Orçamentário** no encerramento do exercício de R\$ 126.101,65 (cento e vinte e seis mil, cento e m reais e sessenta e cinco centavos) provenientes das fontes de recursos 0101 (Recursos Ordinários).

2 DESPESA CORRENTE E DE CAPITAL - EFETIVAMENTE PAGAS

Em 31/12/2022 verificamos que o total das **despesas efetivamente pagas** foi no montante de R\$ 844.110,33 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e dez reais e trinta e três centavos).

Especificação	Fonte de Recurso	Valor Empenhado R\$
Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais	0101	773.445,20
Outras Despesas Correntes	0101	70.665,13
Despesas de Capital	0101	0,00
	Total	844.110,33

3 RESTOS A PAGAR DA VGE:

Foram inscritos na rubrica Restos a Pagar Processados e Não Processados o montante de **R\$ 49.788,02**(quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

a) Por especificação

Especificação	Fonte de Recurso	R\$
Não Processados	0101	31,71
Processados	0101	49.756,31
	Total	49.788,02

b) Por grupo de despesa

Especificação	Fonte de Recurso	R\$
Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais	0101	49.788,02
Outras Despesas Correntes	0101	0,00
Despesa de Capital	0101	0,00
	Total	49.788,02

Desta forma, os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controles, consoante disposições da legislação, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados apresentados acima.

Aracaju/SE, 31 de Dezembro de 2022.

Eliane Aquino Custódio
Vice-Governadora do Estado